



CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA

TERMO ADITIVO

Brasília, 29 de fevereiro de 2024

CONTRATO CFM Nº 015/2020 - PREGÃO ELETRÔNICO

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CLIPPING JORNALÍSTICO ON-LINE, COM MONITORAMENTO DE MÍDIA, GESTÃO DA INFORMAÇÃO E ANÁLISE DE CONTEÚDO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA E A EMPRESA SÉRGIO MACHADO REIS - EPP, NA FORMA ABAIXO:

O **CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA**, Entidade de Fiscalização da Profissão Médica, instituído pela Lei nº 3.268, de 30 de setembro de 1957, e regulamentado pelo Decreto nº 44.045, de 19 de julho de 1958, com sede no SGAS 916 Sul, Bloco D, Lote 115 - Brasília - DF, CNPJ nº 33.583.550/0001-30, CF/DF nº 3358355000130, por intermédio de seu representante legal, consoante delegação de competência conferida pela Lei nº 3.268/57 e pela Lei nº 11.000/2004, neste ato representado pelo seu Presidente, **JOSÉ HIRAN DA SILVA GALLO**, brasileiro, casado, médico, portador da Carteira de Identidade nº [REDAZIDA] e CPF nº [REDAZIDA] doravante denominado **CONTRATANTE** e do outro lado a empresa **SÉRGIO MACHADO REIS - EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº. 00.441.200/0001-80, com sede à SCS Qd. 01, Ed. JK, Bl. D, Sala 137, Asa Sul - Brasília - DF, neste ato, representada pelo Sr. **SÉRGIO MACHADO REIS**, brasileiro, solteiro, publicitário, RG nº [REDAZIDA] inscrito no CPF nº [REDAZIDA] e, daqui por diante, denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, com fulcro na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. DO OBJETO

1.1 O presente termo aditivo tem por objeto a alteração da Cláusula Quinta (**DA VIGÊNCIA**), conforme o contrato original celebrado em 31 de março de 2022.

2. DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

2.1. O item 5.1 do contrato original passará a vigorar com os seguintes redação:

“Em conformidade com o art. 57, II da Lei nº. 8.666/93 e com a Cláusula Décima Segunda do contrato ora aditado, as partes acordam em prorrogar o contrato por 12 meses, pelo período de **31/03/2024 a 31/03/2025**”.

3. DO VALOR

3.1. O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pelos serviços objeto deste contrato, o valor mensal de **R\$ 3.838,51 (três mil e oitocentos e trinta e oito reais e cinquenta e um centavos)**.

4. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes da contratação objeto desta Licitação, correrão à conta dos recursos orçamentários 6.2.2.1.1.33.90.39.043 – Serviços de Publicidade Institucional.

5. DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições estabelecidas no contrato original que não foram expressamente modificadas pelo presente Termo Aditivo, inclusive as que versam sobre o valor do contrato.

6. DA PUBLICIDADE

6.1. A eficácia do termo aditivo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, no prazo de até vinte dias da data de sua assinatura, com indicação da modalidade de licitação e de seu número de referência, nos termos do Decreto nº 3.555/2000.

E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, após lido e achado conforme, as partes firmam o presente Termo Aditivo.

JOSÉ HIRAN DA SILVA GALLO
Presidente - CFM

DILZA AMBRÓS RIBEIRO
Secretária-Geral - CFM

JOSÉ ALEJANDRO BULLON SILVA
Coordenadoria Jurídica - CFM

REJANE MARIA DE MEDEIROS
Gestora do contrato

SÉRGIO MACHADO REIS
SÉRGIO MACHADO REIS - EPP

GLEDISTON MUSTEFAGA
Testemunha



Documento assinado eletronicamente por **Dilza Teresinha Ambrós Ribeiro, Secretária-geral**, em 29/02/2024, às 15:10, com fundamento no art. 5º da [RESOLUÇÃO CFM nº2.308/2022, de 28 de março de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rejane Maria de Medeiros, Assistente**, em 29/02/2024, às 15:18, com fundamento no art. 5º da [RESOLUÇÃO CFM nº2.308/2022, de 28 de março de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **José Hiran da Silva Gallo, Presidente**, em 01/03/2024, às 13:10, com fundamento no art. 5º da [RESOLUÇÃO CFM nº2.308/2022, de 28 de março de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Sérgio Machado Reis registrado(a) civilmente como SÉRGIO MACHADO REIS, Usuário Externo**, em 04/03/2024, às 10:56, com fundamento no art. 5º da [RESOLUÇÃO CFM nº2.308/2022, de 28 de março de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **José Alejandro Bullon Silva, Coordenador(a)**, em 14/03/2024, às 10:38, com fundamento no art. 5º da [RESOLUÇÃO CFM nº2.308/2022, de 28 de março de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Glediston Luiz Mustefaga, Chefe de Setor**, em 14/03/2024, às 11:37, com fundamento no art. 5º da [RESOLUÇÃO CFM nº2.308/2022, de 28 de março de 2022](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.cfm.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0808796** e o código CRC **38A39E02**.



SGAS, Qd. 616 Conjunto D, lote 115, L2 Sul - Bairro Asa Sul | (61) 3445-5900

CEP 70.200-760 | Brasília/DF - <https://portal.cfm.org.br>

Referência: Processo SEI nº 23.0.000005766-5 | data de inclusão: 29/02/2024